



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.276, de 08 de Outubro de 1969.

**Ementa: Concede isenção de Imposto e Taxas referente a prédios residenciais.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção imposto e taxas referentes aos prédios residenciais do Sr. José Ferreira Sobrinho e Dona Valdemia Penha de Lima, localizada na Vila de Moraes, 2º distrito deste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 08 de Outubro de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente  
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário